



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

LEI Nº 1.199, DE 05 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre Abertura de Crédito Suplementar, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Chácara, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), ao Orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 1.171, de 16 de dezembro de 2022, consignando a seguinte dotação orçamentária:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA
Unidade 03 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte
Sub-Unidade 02 - Educação Básica
2.03.02.12.361.0002.1.0004-1.500.000 - 4.4.90.51.00 MANUTENÇÃO DE PRÉDIO ESCOLAR - - - - - R\$ 90.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 90.000,00
Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 90.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 90.000,00
Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 90.000,00

Art. 2º Para atender ao que descreve o artigo anterior, será utilizado a anulação de dotações do exercício de 2023, na forma do parágrafo 1º, inciso I ao IV do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA
Unidade 04 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo
Sub-Unidade 01 - Departamento de Projetos, Urbanismo e Paisagismo
2.04.01.15.122.0001.2.0034-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS -
- - - - R\$ 45.000,00
2.04.01.15.122.0001.2.0034-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS -
- - - - R\$ 45.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 90.000,00
Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 90.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 90.000,00
Total Geral Anulado - - - - - R\$ 90.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Chácara, 05 de maio de 2023.

Jucélio Fernandes de Oliveira
Prefeito Municipal